



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1988, segunda-feira, 20 de junho de 2022

### LEI Nº 9.198, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

#### **Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DESPORTIVO FERNANDINHO 6 - IDF 6.**

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF 6", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.313.763/0001-32, localizada na Rua Arlindo Pereira de Macedo, nº 75, Bairro Itaum, no Município de Joinville/SC, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Brandel Junior - PODEMOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292560** e o código CRC **EB860170**.

## DECRETO N° 48.698, de 20 de junho de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, a partir de 12/07/2022:

- **ALINE CRISTINA THOMAZ**, matrícula 95.466, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291719** e o código CRC **DC80D922**.

## DECRETO N° 48.697, de 20 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Samir Ahmad Mussa Júnior, matrícula 56.347, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291589** e o código CRC **857E57AE**.

**DECRETO Nº 48.702, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- GABRIELA ULLMANN DA SILVA, matrícula 50.780, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292031** e o código CRC **49A5086A**.

### **DECRETO Nº 48.699, de 20 de junho de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 12/07/2022:

- LUCIANE PALADINI PACHECO, matrícula 99.242, do cargo de TÉCNICA EM ENFRMAGEM, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291757** e o código CRC **92DFDA71**.

## DECRETO Nº 48.709, de 20 de junho de 2022.

### DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 24 de junho de 2022, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo(a) servidor(a) Vitor Hugo Cabral e Silva, matrícula 45.553, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Escrivão de Polícia Civil, do quadro da Polícia Civil de Santa Catarina.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294070** e o código CRC **CAAAD4BC**.

**DECRETO N° 48.708, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- **ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI**, matrícula 50.725, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292563** e o código CRC **FB5CEC3B**.

**DECRETO N° 48.707, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Hospital Municipal São José, a partir de 11/06/2022:

- **KAUANA ROBERTA MAURER DAS NEVES**, matrícula 96.566, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292540** e o código CRC **92267FEA**.

**DECRETO Nº 48.706, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- **FABIANA COMELLI DE ALMEIDA**, matrícula 53.326, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício



Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292518** e o código CRC **5EE519AF**.

**DECRETO Nº 48.705, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- **IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 53.799, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292492** e o código CRC **9938E1AD**.

## DECRETO N° 48.704, de 20 de junho de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- LUCAS ENGEL SACHT, matrícula 51.431, do cargo de Prof 6-9 Ano Ens Fund Historia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292194** e o código CRC **6F8F783B**.

## DECRETO N° 48.703, de 20 de junho de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação a partir de 20/06/2022:

- CINTIA DOS PASSOS MOREIRA, matrícula 53.396, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292132** e o código CRC **3BDAC55D**.

**DECRETO Nº 48.696, de 20 de junho de 2022.**

**Aprova a Instrução Normativa SEI nº 154/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Eventos Temporários, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 154/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Eventos Temporários, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Eventos Temporários são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290199** e o código CRC **D57D542E**.

**DECRETO Nº 48.701, de 20 de junho de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- ANIA MARIA MOREIRA, matrícula 53.567, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291989** e o código CRC **FACCB2B8**.

### DECRETO Nº 48.714, de 20 de junho de 2022.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, e no art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro 2021, da fonte de recursos 0.3.79, no valor de R\$ 202.516,80 (duzentos e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.	15.451.06.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.3.79	4.4.90	202.516,80
<b>TOTAL</b>						<b>202.516,80</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados

recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo 14 da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício

Anexos: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 0013159744 e o Balanço Patrimonial 2021 0012075786



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013300103** e o código CRC **1B460E1E**.

**DECRETO Nº 48.712, de 20 de junho de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, inciso I, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a MARIA PEDRO, na condição de companheira do servidor aposentado falecido JOSÉ ALFREDO POLEZA, matrícula n. 16.526, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 13 de maio de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2022.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294493** e o código CRC **21B42F15**.

**DECRETO Nº 48.713, de 20 de junho de 2022.**

**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor NIVALDO ALFREDO BOETTCHER JUNIOR, matrícula n. 29.363, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de janeiro de 2021, consoante Decreto nº 45.048, de 20 de dezembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes III - Informática, em extinção, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2022.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294569** e o código CRC **78C03212**.

---

## **DECRETO Nº 48.715, de 20 de junho de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Conceição de Lima, matrícula 99.343, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

---





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013297996** e o código CRC **3DD98A02**.

## DECRETO Nº 48.710, de 20 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiza Tereza Ramalho, matrícula 99.342, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294108** e o código CRC **D65106D3**.

## DECRETO N° 48.711, de 20 de junho de 2022.

### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a JOÃO CARLOS KLUG, na condição de cônjuge do servidora aposentada falecida SANDRA MARIA KLUG, matrícula n. 26.731, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 26 de maio de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2022.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/06/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294185** e o código CRC **F33E29D8**.

## DECRETO N° 48.700, de 20 de junho de 2022.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- SUELMAR MENDES FERREIRA, matrícula 53.939, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291932** e o código CRC **A311E058**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 107/2022**

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Luciana de Oliveira Schappo, de 21 de junho a 18 de julho de 2022.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295242** e o código CRC **FE65F886**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 106/2022

Nomeia Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Câmara de Vereadores de Joinville.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o §1º do inciso VIII do art. 4º da Resolução nº 57/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD), da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Murilo de Moraes – Diretor Administrativo – Presidente
2. Maria Terezinha de Campos – Diretor Geral
3. Luis Carlos de Santiago – Coordenador de Arquivo
4. Luiz Eugênio Gerent – Coordenador do Programa da Qualidade
5. Glaci Terezinha de Borba Estevão – Secretário Legislativo
6. Deborah Pierozzi Lobo - Procuradora

A nomeação dos servidores nesta comissão não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295411** e o código CRC **0DA4D695**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 109/2022**

#### Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 20 de junho de 2022:

- Gretchen Regina Gartz, do cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Comunicação Social.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299340** e o código CRC **3753943E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 110/2022**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de junho de 2022:

Breno Frederico Bohr de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson;

Gretchen Regina Gartz no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299357** e o código CRC **33BC3391**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 108/2022

#### Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,



Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 20 de junho de 2022:

- Bruno Amaral Matos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299320** e o código CRC **88B4C208**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 149/2022SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 412/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com**

aplicação de revestimento asfáltico, na forma **Pregão Eletrônico nº 431/2021**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Vanderlei Schtoltz – Matrícula: 22.704;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776;

**Fiscais Suplentes:**

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56.145;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013255719** e o código CRC **9C51FCA2**.

**EDITAL SEI N° 0013283966/2022 - DETRANS.UNO**

Joinville, 20 de junho de 2022.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO N° 8806 483 / 2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO N° 8806 484 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 485 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 486 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0013283967.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 20/06/2022, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013283966** e o código CRC **340EA378**.

**EXTRATO SEI Nº 0013240708/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013240077/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.012862-5.**

**Autuado (a): MEF Administradora de Bens Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11788/21.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 30 m<sup>3</sup> (trinta metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. **2.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06), de uma área de 15.000,00m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240708** e o código CRC **FBF6DB73**.

**EXTRATO SEI N° 0013272984/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 15 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013272907/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0919/17 (SEI n.º 19.0.078883-4).**

**Autuado (a): Antonio dos Santos Santana.**

**Auto de Infração Ambiental n° 3730/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 3730/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.078883-4, considerando que o autuado faleceu no curso do presente processo administrativo ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade da situação apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272984** e o código CRC **FA643556**.

**EXTRATO SEI N° 0013288416/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012825008** – celebrada entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bem10 Comercio e Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.375.213/0001-66**, que versa sobre **aquisição de forno combinado eletromecânico e equipamentos para cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **917/2022** - 349-0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **913/2022** - 441-0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; **914/2022** - 443-0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0013267636.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288416** e o código CRC **69CA26CD**.

## EXTRATO SEI Nº 0013272112/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013271982/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:



**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.081128-5.**

**Autuado (a): Roberto Kasemodel.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3730/20.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's**, tendo em vista que não restou caracterizada nos autos a agravante constante no inciso IX do art. 137 do mesmo diploma legal e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1. Realizar a doação de 30 (trinta) mudas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia (Camellia japonica)* – Porte P; *Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis)* – Porte P; *Carobinha (Jacaranda caroba)* – Porte M; *Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis)* – Porte M; *Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius)* – Porte M; *Babosa-branca (Cordia superba)* – Porte M; *Oiti (Licania tomentosa)* – Porte G; *Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa)* – Porte G; *Pau-ferro (Caesalpinia ferrea)* – Porte G; *Canela da Índia (Cinnamomum verum)* – Porte G; *Aldrigo (Pterocarpus violaceus)* - Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas. **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metros e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metros; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metros, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metros. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade. **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272112** e o código CRC **C6FD2AED**.

### EXTRATO SEI Nº 0013267559/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013267270/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.083647-4.**

**Autuado (a): Roberto Kasemodel.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3729/20.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's**, tendo em vista que não restou caracterizada nos autos a agravante constante no inciso IX do art. 137 do mesmo diploma legal e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do

recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267559** e o código CRC **444E267B**.

### EXTRATO SEI Nº 0013266067/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013265687/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.083658-0.**

**Autuado (a): Roberto Kasemodel.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3731/20.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's**, tendo em vista que não restou caracterizada nos autos a agravante

constante no inciso IX do art. 137 do mesmo diploma legal e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. **2.** Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266067** e o código CRC **3B1B2BE7**.

### EXTRATO SEI Nº 0013256840/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013256754/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.035284-1.**

**Autuado (a): Paulo de Souza Furlan.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6247/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013256840** e o código CRC **AD4A1416**.

**EXTRATO SEI N° 0013260028/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013259855/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e



Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.099951-9.**

**Autuado (a): Arnilda Dalfovo.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3224/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013260028** e o código CRC **79290A69**.

**EXTRATO SEI N° 0013270526/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 155/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a locação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 143/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a negociação do percentual do “IGPM”, conforme documento SEI 0012253980 (equivalente ao IPCA), referente ao período acumulado de agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2021. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 0010383107, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando n° 0010383079 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93.**" Considerando a negociação conforme documento SEI 0010383107. II. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.299,88 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida entre 03/09/2021 e 04/05/2022. III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI n° 0013230086.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270526** e o código CRC **DABDF6EB**.

**EXTRATO SEI N° 0013227751/2022 - SAMA.AAJ.PAA**



Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013227618/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.030023-0.**

**Autuado (a): Doris Schubert Knopp.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6052/20.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6052/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.030023-0, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do auto de infração ambiental. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade da situação no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227751** e o código CRC **9C924DBE**.

**EXTRATO SEI Nº 0013257131/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013256947/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e

Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.006811-0.**

**Autuado (a): João Marcos Lenschow.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11861/21.**

**DECIDO** Manutenção da multa e reparação do dano e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Realizar a **doação de 50 (cinquenta) mudas**, com as seguintes especificações: **ESPÉCIES:** *Camélia (Camellia japonica) – Porte P; Pau-de-cachimbo (Senna bicapsularis) – Porte P; Carobinha (Jacaranda caroba) – Porte M; Escova-de-garrafa (Callistemon viminalis) – Porte M; Aroeira-vermelha (Schinus terebinthifolius) – Porte M; Babosa-branca (Cordia superba) – Porte M; Oiti (Licania tomentosa) – Porte G; Ipê-roxo (Tabebuia impetiginosa) – Porte G; Pau-ferro (Caesalpinia ferrea) – Porte G; Canela da Índia (Cinnamomum verum) – Porte G; Aldrigo (Pterocarpus violaceus) – Porte G. Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.* **TAMANHO:** Espécie de porte P: DAP de 0,02 metros e altura da primeira bifurcação não inferior a 1,50 metros; Espécies de porte M ou G: a altura da primeira bifurcação deve ser de no mínimo 1,80 metros, altura total entre 2,20 e 3,00 metros e DAP de 0,03 a 0,07 metros. **CARACTERÍSTICAS:** ser isenta de pragas e doenças; a copa deverá ser formada por no mínimo três ramos; ter tronco reto, rígido sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso; ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens. **ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada. O volume do torrão, na embalagem, deverá conter, no mínimo 20 litros de substrato. **IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico. **ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Ráu, nº 462. No local é fornecido o recibo de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.** **2.** Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013257131** e o código CRC **5DF1CD66**.

### EXTRATO SEI Nº 0013252140/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013251979/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.012928-1.**

**Autuado (a): MEF Administradora de Bens Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11790/21.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página

da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252140** e o código CRC **AC1352EB**.

## EXTRATO SEI Nº 0013240365/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013240278/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 20.0.026572-8.**

**Autuado (a): Rossana Aparecida H. Dos Passos.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6152/20.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240365** e o código CRC **150D9BBD**.

## EXTRATO SEI Nº 0013239080/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013238522/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental SEI N.º 21.0.152974-7.**

**Autuado (a): Raulino Voigt.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6432/21.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do



autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239080** e o código CRC **FCF17B7E**.

## EXTRATO SEI Nº 0013241800/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013241728/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.012909-5.**

**Autuado (a): MEF Administradora de Bens Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11789/21.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do

corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. **Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241800** e o código CRC **D679B540**.

### EXTRATO SEI Nº 0013238053/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013237655/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.071386-0.**

**Autuado (a): Marcus Fernando Tamazia ME.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3474/20.**



**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238053** e o código CRC **0E282C16**.

### EXTRATO SEI Nº 0013230762/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de junho de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013230659/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.115315-0.**

**Autuado (a): Arildo Ventura da Silveira.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3743/20.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's**, tendo em vista que o imóvel está em procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17, perante a Secretaria de Habitação. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 20/06/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013230762** e o código CRC **048A96C9**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013295044/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 368/2022

**Empenho:** 347/2022

**Ata de Registro de Preços:** 12/2021

**Detentora:** FERNANDO DE AVIZ EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 63 – 200 resmas de papel A4 branco)

**Data:** 14/06/2022

**Valor da autorização:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295044** e o código CRC **17675C99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013272365/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1325/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 08.310.833/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 074/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 3.763,80 (três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272365** e o código CRC **89EEEEBAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013272191/2022 -

## SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1324/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial - na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 3.177,60 (três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272191** e o código CRC **2E33A68C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013272034/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1323/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272034** e o código CRC **F8D97108**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013271905/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1322/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 08.310.833/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 040/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 5.540,24 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271905** e o código CRC **6E9726D8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013271266/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1321/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 330/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 33.695,80 (trinta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271266** e o código CRC **9F9365D7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013203467/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **709/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **14/06/2022**, no valor de R\$ 6.766,09 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013203467** e o código CRC **5EAB1A72**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013228960/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **720/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **contratação de empresa para**

fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022, assinada em 14/06/2022, no valor de R\$ 10.529,81 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228960** e o código CRC **644CA8DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013271080/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1318/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271080** e o código CRC **C4590BC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013272641/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e



Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 743/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MAPU DISTR. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **20/06/2022**, no valor de R\$ 2.038,50 (dois mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272641** e o código CRC **1DA40899**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013224955/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 717/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **14/06/2022** no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013224955** e o código CRC **F2702A9F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211178/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **692/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ n° 95.758.595/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico n° 062/2022**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 12.739,10 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211178** e o código CRC **5093FF5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211583/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **161/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 944,25 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211583** e o código CRC **11BE3097**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211852/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **162/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 1.208,64 (um mil duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211852** e o código CRC **761B2FC9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013211882/2022 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **163/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 1.549,43 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013211882** e o código CRC **FFFA0F41**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212380/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **164/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 3.964,05 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212380** e o código CRC **A461C5C8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212395/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **165/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **09/06/2022**, no valor de R\$ 2.885,11 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212395** e o código CRC **AAA8C7A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013212404/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **166/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **10/06/2022**, no valor de R\$ 1.321,95 (um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013212404** e o código CRC **C55E0430**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013235288/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **724/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 123,70 (cento e vinte



e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013235288** e o código CRC **D368A3C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013234012/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **723/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 471,81 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013234012** e o código CRC **893C81B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013275416/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **705/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 177/2022**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 39.743,75 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275416** e o código CRC **1E2447B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013275559/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **706/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 55.641,25 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275559** e o código CRC **8CB66FED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013275624/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **707/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**, assinada em **15/06/2022**, no valor de R\$ 63.590,00 (sessenta e três mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275624** e o código CRC **EFCA0B40**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013295125/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 370/2022

**Empenho:** 346/2022

**Ata de Registro de Preços:** 02/2022

**Detentora:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 36 –Papel cartão A4 - 180 g/m<sup>2</sup> - Sem impressão - Branco- Quantidade: 500).

**Data:** 14/06/2022

**Valor da autorização:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295125** e o código CRC **9766E15C**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013295167/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 369/2022

**Empenho:** 345/2022

**Ata de Registro de Preços:** 13/2021

**Detentora:** JULIANO MEINSCHEIN EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 11- 50 unidades de caderno brochura; Item 14 – 200 unidades de caneta esferográfica azul; Item 15 – 100 unidades de caneta esferográfica preta; Item 43 – 10 rolos de fita adesiva dupla face; Item 49 – 10 unidades de grampeador médio de mesa; Item 50 – 10 caixas de grampo galvanizado; Item 64 – 10 unidades pasta arquivo A-Z OF LE; Item 65 – 10 unidades pasta arquivo A-Z OF LL; Item 75 – 50 unidades de pasta cartolina verde; Item 108 – 20 unidades de tesoura multiuso)

**Data:** 14/06/2022

**Valor da autorização:** R\$ 1.023,60 (mil e vinte e três reais e sessenta centavos)

### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295167** e o código CRC **7C3292B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013295200/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 360/2022

**Empenho:** 331/2022

**Ata de Registro de Preços:** 11/2021

**Detentora:** JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 25 – 30 unidades de Cola bastão 10g; Item 58 - 10 unidades de Marcador preto para quadro branco; Item 59 – 10 unidades de Marcador vermelho para quadro branco; Item 87 – 160 unidades de pilhas AA

alcalinas; Item 88 – 160 unidades de pilhas AAA alcalinas)

**Data:** 10/06/2022

**Valor da autorização:** R\$ 1.864,50 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013295200** e o código CRC **20597934**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013274706/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **374/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Celesc Distribuição S.A - inscrita no CNPJ n° 08.336.783/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Felipe Vogel, que versa sobre a **contratação da prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares das unidades consumidoras de iluminação pública - na forma da Dispensa de Licitação n° 283/2022**, assinado em **15/06/2022**, com a vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões seiscientos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274706** e o código CRC **4CF8F730**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013276385/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **483/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **LCL Comércio de Alvos Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.089.802/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Flávio Favoretto e Sra. Nilva de Freitas Pereira, neste ato representada pela Sra. Nilva de Freitas Pereira, que versa sobre a **aquisição de acessórios de uso operacional para a utilização no treinamento dos formandos do Curso de Formação de Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 191/2022**, assinado em **15/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276385** e o código CRC **39CD74F2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013277888/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **330/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Pola Ronn, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Tosin Junior, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 053/2021**, assinado em **15/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 284.308,60 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277888** e o código CRC **88E25B49**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013273718/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **542/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tec-via Industria de Asfalto Ltda - inscrita no CNPJ nº 35.481.042/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Kandler Signori, pelo Sr. Marcos Acacio Martins e pela empresa T.E.S Tecnologia de Solos Ltda, neste ato representada pelo Sr. Sebastian Hernan Kelly, que versa sobre a **Pavimentação da Estrada Arataca - Etapa 2 - na forma de Concorrência nº 071/2022**, assinado em **15/06/2022**, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 1.004.874,24 (um milhão, quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013273718** e o código CRC **DCCD11A9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013246091/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **536/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **NM Confecções Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.835.661/0001-25**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosely Galvao Moallem, pelo Sr. Habib El Moallem e pelo Sr. Nakhle Georges Al Meallem, neste ato representada pelo Sr. Habib El Moallem, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinado em **13/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.136,13 (seis mil cento e trinta e seis reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246091** e o código CRC **2500CAC0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013243652/2022 - SAP.USU.ACO



Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **452/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Edson José de Lima Escultor e Restaurador - inscrita no CNPJ nº 34.162.828/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson José de Lima, neste ato representada pelo Sr. Edson José de Lima, que versa sobre a **contratação de empresa especializada, para elaboração de levantamento, diagnóstico do estado de conservação e execução de ações de restauração em Monumento histórico em metal (bronze) - na forma da Dispensa de Licitação nº 267/2022**, assinado em **13/06/2022**, com a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013243652** e o código CRC **3F8BC6F4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013247571/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

**CNPJ:** 68.886.605/0001-65

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 32.799,00





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/06/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247571** e o código CRC **121E8833**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013253927/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 506/2022**, destinada à aquisição de armamento para a utilização dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC. **Fornecedor:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e **Valor Total:** R\$ 58.143,26. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013194400, de 13 de junho de 2022. Chave no TCE: 30D133ED4E0B7F5C71FDB39E1B8934F4CEC83D39.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013253927** e o código CRC **14139159**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013228126/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA;

**CNPJ:** 85.141.158/0004-87;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 01/2019-PMJ;

**VIGÊNCIA:** 06/11/2023;

**VALOR:** R\$ 1.582.110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228126** e o código CRC **0217E6EB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013228843/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

111/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Eduardo Alex Ramos - Tef Clínica de Fisioterapia e Pilates** - inscrita no **CNPJ nº 35.726.734/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Alex Ramos, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alex Ramos, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004-8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS- na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita **renovando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012948074/2022 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0012948080, e Parecer Jurídico SEI nº 0013139069- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228843** e o código CRC **4097E1AC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013269757/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **098/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, representada pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e o Sr. Alan Valter Tavares, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de postagem prestado exclusivamente pelos Correios - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021**. O Município adita o contrato prorrogando a vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 01/07/2022 até 01/07/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013269757** e o código CRC **F2577107**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013275230/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **093/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 26.552.047/0001-09**, representada pelo Sr. Evandro Roberto Rosset, que versa sobre Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2020**. O Município adita o contrato **RENOVANDO** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/08/2023 e 19/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012959589, Carta de Anuência nº 0012784246 e Parecer Jurídico SEI nº 0013083996.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275230** e o código CRC **CE8BC720**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013213580/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille** - inscrita no CNPJ nº **02.462.541/0001-67**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlo Gustavo de Castro Wille, neste ato representada pelo Sr. Carlo Gustavo de Castro Wille, que versa sobre **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, relativos aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº **114/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/08/2023 e 18/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo Aditivo 0012604335, Carta de Anuência nº 0012623237. Parecer Jurídico SEI nº 0012840609.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213580** e o código CRC **4652322C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013287097/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA REGINA CORRÊA NAVARRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287097** e o código CRC **71E6BF71**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013286577/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BELIT LUA ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286577** e o código CRC **30C77508**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013286754/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286754** e o código CRC **E7C81C8E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013290693/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEDI FERREIRA BEZERRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290693** e o código CRC **9EBC9533**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013286915/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GELSON VALTRIK DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013286915** e o código CRC **91FB81F0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013296248/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA ALVES PERONI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013296248** e o código CRC **0A7822DE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013292150/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE ULLMANN SCHMÖLLER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292150** e o código CRC **B331B959**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013287975/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CABRAL E SILVA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287975** e o código CRC **CB6A73DE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013287297/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIÓLA ALVES SAUCHUK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287297** e o código CRC **8DA886B9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013289614/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZANIR COSTA SCHENKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013289614** e o código CRC **7C954AB6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013293814/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA GIUSFREDI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 21/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013293814** e o código CRC **6A4B26F1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013287810/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287810** e o código CRC **BB87CF88**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013291649/2022 - SED.NGP.ARE**

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAÍS TRINDADE MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291649** e o código CRC **0A37BFFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013288615/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA MIRA NETTO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288615** e o código CRC **B8A1A8B3**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013287611/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA BEATRIZ SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013287611** e o código CRC **2F1A079F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013290992/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIENE HENRIQUETA DE SOUZA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013290992** e o código CRC **B2E4F037**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013292562/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIVANIR DELLA GIUSTINA STEUERNAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013292562** e o código CRC **3EC334A8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013288890/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288890** e o código CRC **991365D8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013291881/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGIANE JARA PUKER BARRIM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291881** e o código CRC **5BFA48AF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013288269/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAUDICÉIA PINTO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013288269** e o código CRC **5A19197C**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013294280/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA PORTE VIEIRA LOCATELLI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 21/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/06/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013294280** e o código CRC **1742A6AE**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0013276594/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/22**, destinado a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E A EXECUÇÃO DE OBRA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD - DMC JARDIM SOFIA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **23/08/2022 às 14:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276594** e o código CRC **63C85665**.

---

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013278349/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/22**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/22**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS GLP E ALARME DE INCÊNDIO SEM FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:



Item: 1		
<b>Descrição:</b> Elaboração / análise projeto - engenharia		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16526 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22.750,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,10	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> CROSSFIRE PROTECTION - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 22.700,0000 .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/06/2022 16:49:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CROSSFIRE PROTECTION - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 22.130.107/0001-97, Melhor lance: R\$ 22.700,0000
Item: 2		
<b>Descrição:</b> Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio		
<b>Descrição Complementar:</b> Instalação e montagem de sistemas - proteção contra incêndio, julgamento do item por preço global, conforme sub itens descritos do Edital e termo de Referência		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 216.927,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,10	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> BNU TECNOLOGIA EM INSTALACOES ELETRICAS E SEGURANCA LTDA , <b>pelo melhor lance de R\$ 223.138,3200 , com valor negociado a R\$ 215.400,0000 .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	15/06/2022 16:49:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BNU TECNOLOGIA EM INSTALACOES ELETRICAS E SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.137.967/0001-85, Melhor lance: R\$ 223.138,3200, Valor Negociado: R\$ 215.400,0000
------------	------------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013278349** e o código CRC **884A40AB**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013282152/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2022**, destinado à **ALIENAÇÃO DE MOTOCICLETAS**, bem como o julgamento efetuado pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações e adjudicando o objeto licitado à empresa vencedor em seu respectivo itelote e valor, qual seja:

LOTE 1: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO EIRELI, CNPJ 38.312.969/0001-70 - VALOR GLOBAL: R\$ 19.510,00 (dezenove mil quinhentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282152** e o código CRC **0A20DA8C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013269320/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 523/2021**, destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0006-20** e **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0008-92**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013269320** e o código CRC **DA9930E3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013281843/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**083/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES E KIT CAVALETE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITENS 1, 2, 3, 4; EMPRESA: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 01.937.238/0001-00. Valor total: R\$ 184.410,00

ITEM 5; EMPRESA: PLASTSERV INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 08.182.900/0001-09. Valor total: : R\$ 2.441,50

ITENS 6, 7, 8; EMPRESA: MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS, CNPJ 44.570.843/0001-07. Valor total: R\$ 316.930,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 503.781,50 (quinhentos e três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013281843** e o código CRC **CF80E3D8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013282296/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e adjudica o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE**

**CONTROLADORES E MEDIDORES DE TURBIDEZ PARA IMERSÃO**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA/CNPJ:** ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 55.482.475/0001-53.

**VALOR GLOBAL:** : R\$ 1.851.780,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2022, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013282296** e o código CRC **A866A131**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013265338/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 053/2022, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para confecção e fornecimento de Cartilha, Tema: "Enfrentamento à Violência Contra a Mulher" conforme Layout e conteúdo desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Comunicação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA, Item 01 - R\$ 11.100,00.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265338** e o código CRC **4C1A66DA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013259958/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 112/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender às necessidades da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PABLO LUIS MARTINS, Item 02 – R\$ 75,56. Informa-se que, o Item 01 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013259958** e o código CRC **44A2E9DA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013261528/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 389/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 01 - R\$ 507,99, Item 02 - R\$ 500,39 - Item 03 - R\$ 541,11, Item 07 - R\$ 1,38 e Item 08 - R\$ 1,94; CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - Item 04 - R\$ 419,00 e Item 05 - R\$ 419,00; JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 06 - R\$ 594,00; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 9 - R\$ 4,30. Restou DESERTO o Item 10.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013261528** e o código CRC **515EECAF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013252364/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 289/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidade da Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC, na Data/Horário: 01/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 68E9F4E4D99EC97C2207444E642D43C89ACCB161.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252364** e o código CRC **89573F96**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0013277646/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE IIB**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, o qual resultou **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277646** e o código CRC **346FD16C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0013276644/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/22**, destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL EM DIVERSAS UNIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, ocorrido em Data/Horário: 06/06/2022 às 14:00 horas, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276644** e o código CRC **E28140A9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013260710/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 467/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário - armário alto com duas portas, para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville/SC, na Data/Horário: 01/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: B483BEA55B8752F87C723C114B6C638261FBD2D1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013260710** e o código CRC **1D45227B**.

## DECISÃO SEI Nº 0013280938/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de junho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 165/2022/NAT*

*Solicitante: A. E.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013261998), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. E., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento do fármaco nintedanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/06/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013280938** e o código CRC **B4A45CDB**.

## ERRATA SEI Nº 0013265945/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### **ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 738/2022, para Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### **Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA[...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265945** e o código CRC **BE663466**.

## **ERRATA SEI Nº 0013266039/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

### **ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 724/2022, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **PABLO LUIS MARTINS - EPP**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP [...].





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266039** e o código CRC **73A82EDD**.

## **ERRATA SEI Nº 0013266087/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

### **ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 723/2022, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, assinada em 13/06/2022.

#### **Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME [...].

#### **Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME [...].





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266087** e o código CRC **23C81A37**.

## ERRATA SEI Nº 0013266177/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 739/2022, para Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável com Filtro para atendimento aos profissionais do Hospital São José e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 196/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **GOEDERT LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada GOEDERT LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada GOEDERT LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266177** e o código CRC **240F84B0**.

## **ERRATA SEI Nº 0013266309/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

### **ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 720/2022, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### **Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA [...].

#### **Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266309** e o código CRC **66E6EEFB**.

## ERRATA SEI Nº 0013266997/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 703/2022, para Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue, na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, assinada em 08/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. **Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. **Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266997** e o código CRC **E5AF0CDE**.

## ERRATA SEI Nº 0013266914/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 706/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, assinada em 08/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266914** e o código CRC **1BB63A39**.

## ERRATA SEI Nº 0013266854/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 700/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, assinada em 08/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266854** e o código CRC **28C23022**.

## ERRATA SEI N° 0013266772/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento n° 1281/2022, para Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços, na forma do **Pregão Eletrônico n° 160/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, assinada em 08/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA** [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA** [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266772** e o código CRC **7336F4EE**.



**ERRATA SEI Nº 0013266680/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1280/2022, para Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços, na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **PLAST LABOR IND. E COMÉRCIO E H LAB LTDA**, assinada em 08/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada PLAST LABOR IND. E COMÉRCIO E H LAB LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada PLAST LABOR IND. E COMÉRCIO E H LAB LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266680** e o código CRC **E380DF9B**.

**ERRATA SEI Nº 0013267305/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1294/2022, para Aquisição de materiais de expediente, na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI**, assinada em 08/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI** [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI** [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267305** e o código CRC **E9D2898D**.

**ERRATA SEI Nº 0013267238/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 709/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME**, assinada em 08/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267238** e o código CRC **F6CD704D**.

**ERRATA SEI Nº 0013267168/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1272/2022, para Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão

Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, assinada em 07/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267168** e o código CRC **FD83A81C**.

**ERRATA SEI Nº 0013267063/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1271/2022, para Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, assinada em 07/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da**

**Silva**, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267063** e o código CRC **023EA4D2**.

**ERRATA SEI Nº 0013266597/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 714/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, assinada em 09/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de

Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266597** e o código CRC **3479874A**.

## ERRATA SEI Nº 0013266538/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 711/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA.**, assinada em 09/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA. [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA. [...].





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266538** e o código CRC **B5585201**.

## ERRATA SEI N° 0013266480/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 712/2022, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 137/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022-CISNORDESTE/SC**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **RSUL EIRELI**, assinada em 09/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada RSUL EIRELI [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada RSUL EIRELI [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266480** e o código CRC **4536276E**.

## ERRATA SEI Nº 0013266415/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### **ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 713/2022, para Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico impresso para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do **Pregão Eletrônico nº 360/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP**, assinada em 09/06/2022.

#### **Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP** [...].

#### **Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP** [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266415** e o código CRC **ABAE8E0D**.

## ERRATA SEI N° 0013266353/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 722/2022, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266353** e o código CRC **893BF0ED**.

## ERRATA SEI Nº 0013264842/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 736/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264842** e o código CRC **A47F8856**.

## ERRATA SEI Nº 0013291775/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de junho de 2022.

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL 003-2022-SGP E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração de informações no Edital nº 003-2022-SGP e seus anexos.

Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas as seguintes informações:

Decisão do Resultado Retificado dos Pedidos de Recursos, atendendo ao item 7.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003-2022-SGP:

**Onde se lê:** "Decisão do Resultado Retificado dos Pedidos de Recursos SEI 0013058580 "

**Leia-se:** "Decisão do Resultado Retificado dos Pedidos de Recursos SEI 0013291836"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291775** e o código CRC **2BF7B897**.

**ERRATA SEI Nº 0013265284/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 733/2022, para Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265284** e o código CRC **4BEC8040**.



**ERRATA SEI N° 0013265414/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento n° 734/2022, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico n° 385/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265414** e o código CRC **7D516843**.

**ERRATA SEI N° 0013265488/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 729/2022, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 385/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265488** e o código CRC **C47C3606**.

**ERRATA SEI Nº 0013265547/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

## ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1303/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, assinada em 13/06/2022.

### Onde se lê:

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA [...].

### Leia-se:

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265547** e o código CRC **1040A0E9**.

## ERRATA SEI Nº 0013265716/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

## ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 1304/2022, para Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville

e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 215/2022**, em que são partes o **Hospital Municipal São José** e a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S/A [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265716** e o código CRC **666AB83A**.

**ERRATA SEI Nº 0013265779/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 726/2022, para Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada SANIMED IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265779** e o código CRC **D9AD738B**.

**ERRATA SEI Nº 0013265822/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 15 de junho de 2022.

**ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 731/2022, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CENTRAL DE VENDAS LTDA**, assinada em 13/06/2022.

**Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada CENTRAL DE VENDAS LTDA [...].

**Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada CENTRAL DE VENDAS LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265822** e o código CRC **5795A4CB**.

## ERRATA SEI Nº 0013265873/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 732/2022, para Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### **Onde se lê:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [...].

#### **Leia-se:**

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA [...].





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265873** e o código CRC **A9B13D7C**.

## ERRATA SEI Nº 0013113689/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 45 (quarenta e cinco) usuários/família no Serviço de Habilitação e Reabilitação de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração alterando-se a redação contida no item 9.1 da Cláusula Nona, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

### **Onde se Lê:**

[...]

*"9.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."*

[...]

### **Leia-se:**

[...]

"9.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO, **de colaboradores**

não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013113689** e o código CRC **894B3258**.

## ERRATA SEI Nº 0013120183/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 006/2021/PMJ**, que tem como objeto o auxílio financeiro para a manutenção das ações e serviços socioassistenciais e educacionais executadas pela ENTIDADE alterando-se a redação contida no item 10.1 da Cláusula Dez, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

### Onde se Lê:

[...]

*"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."*

[...]

### Leia-se:

[...]

"10.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer

tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da **INSTITUIÇÃO, de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013120183** e o código CRC **1C7DF25C**.

### ERRATA SEI Nº 0013273287/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 15 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 141/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1986, de 14 de junho de 2022.

#### Onde se lê:

Autorização: nº **141**

#### Leia-se:

Autorização: nº **144**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013273287** e o código CRC **3425BE7E**.

## ERRATA SEI Nº 0013265169/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Errata ao Extrato de Autorização de Fornecimento nº 730/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, assinada em 13/06/2022.

#### Onde se lê:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Jean Rodrigues da Silva**, e a empresa contratada CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA [...].

#### Leia-se:

[...] celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo **Sr. Andrei Popovski Kolaceke**, e a empresa contratada CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/06/2022, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265169** e o código CRC **E8F4465F**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0013243297/2022 - SAP.UPR

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° **386/2022** (SEI n° 0012762898), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de Dilnei Antunes Jacques. **Onde se lê:** Chave no TCE: 0BB035A78C2E7F639C6F43EBCCE4FC6634C9CAEC; **Leia-se:** Chave no TCE: 6D6178B35B674AB0FE886E28CDD27CBE58CA9E66.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013243297** e o código CRC **889E663B**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0013247425/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° **394/2022** (SEI n° 0012792215), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA. **Onde se lê:** Chave no TCE: ADFBBB90D1C76680E63DB2F78F100EE73DD38A59; **Leia-se:** Chave no TCE: A414503077686DABA42ED13CB7CB67C8B72EE3F2.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247425** e o código CRC **7385C973**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013246745/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **387/2022** (SEI nº 0012763106), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de CARMEM LUCIA KLINGENFUSS JACOBI.

**Onde se lê:** Chave no  
TCE: 28B4FE6B683FA65DF7410E0B3A39673BC5762A59; **Leia-se:** Chave no  
TCE: 8FA1E68BACC33B63989994A4D0E86F42969DAEBA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246745** e o código CRC **90A71FC1**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013246275/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.



O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **379/2022** (SEI nº 0012735004), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPÁ. **Onde se lê:** Chave no TCE: 9DEE5959EDD15330444CD8B0E49F10A7111F5412; **Leia-se:** Chave no TCE: 1C47C8311A356E5999A6B3A56E51094885D2358A.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246275** e o código CRC **A87359C4**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0013247000/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **390/2022** (SEI nº 0012780299), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de CARINA ROQUE. **Onde se lê:** Chave no TCE: 2515CA9ED7A1B6059F5B345F73D77D628002D09A; **Leia-se:** Chave no TCE: 5B5D42F08D59B9CAB2E4D37928E26D02BD6B5E70.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247000** e o código CRC **D50F2CD2**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013252147/2022 - SAP.UPR**

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **396/2022** (SEI nº 0012792528), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de MARISA NEHLS SEEFELD. **Onde se lê:** Chave no TCE: 065A84664CD48A7E258EEE1D2B303FF6AD4B6116; **Leia-se:** Chave no TCE: 1FEB62CA3E6996722546DD772B53DEEBE1C480F1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252147** e o código CRC **A9ED5598**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013247294/2022 - SAP.UPR**

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **392/2022** (SEI nº 0012780407), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA COOPERBARRA. **Onde se lê:** Chave no TCE: 158E448974DC342DC7735CC300ECE3026280C25D; **Leia-se:** Chave no TCE: AF6B868ABD0663A45F1498008FB68177AE70E2E1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247294** e o código CRC **9F1ECA0E**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013251762/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **395/2022** (SEI nº 0012827109), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor do Grupo Informal: ANDERSON JACOBI, AMARILDO JACOBI, ILSE PABST e JOÃO PAULO FREISLEBEN. **Onde se lê:** Chave no TCE: 226E5B6F82AC705B18B9C4DE49E627E5E993FE18; **Leia-se:** Chave no TCE: 2A361C79911586510BBADDB3E1FFE72147ED5B4B.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013251762** e o código CRC **55C3A032**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013246367/2022 - SAP.UPR

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº **380/2022** (SEI nº 0012750766), destinado à aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, em favor de SILERIA BICHELS SEPKA. **Onde se lê:** Chave no TCE: 06E472168656900DC9405AF39D6B1A7483865FF1; **Leia-se:** Chave no TCE: 918B92B9E37DCDE8E293F3B97C68A7A69E2276E2.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246367** e o código CRC **13021377**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013285773/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013257139 - SED.UAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 15/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.040948-9**, instaurado em face da empresa **Facine Acrilicos Ltda (CNPJ nº 11.612.345/0001-12)**, pela Portaria nº 333/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 219/2020, no que tange à entrega parcial do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012300419) e Parecer Jurídico (0012812391) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.384,28 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013285773** e o código CRC **08D112CE**.

---

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013252058/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013212478 - SED.UAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 13/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.185482-4**, instaurado em face da empresa **Comercial Luejo Eireli (CNPJ nº 07.807.253/0001-10)**, pela Portaria nº 071/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato n.º 183/2020, em relação a entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9506916) e Parecer Jurídico (0012837545) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "*I - Multa contratual no valor de R\$ 2.971,90 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252058** e o código CRC **2E308A09**.

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 154/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários** no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## **CAPÍTULO I**

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários**, serão autuados e tramitados exclusivamente via Autosserviço (Portal de Requerimento Eletrônico da Prefeitura de Joinville), Sistema Aprova Digital e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários** tem como unidade gestora a Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.UCP).

Art. 4º À unidade gestora, caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;



IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor dos Sistemas e do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização relativas aos processos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 5º O processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários**, quanto ao nível de acesso, será atuado como público.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e os modelos previamente definidos e disponíveis no Sistema Aprova Digital.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários**, o requerente poderá obter a Licença temporária para realização de Eventos.

Art. 9º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa consideram-se como participantes do processo:

I - proprietário: pessoa física ou jurídica detentora da posse legal do imóvel conforme registro e/ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

II - solicitante ou interessado: usuário logado nos Sistemas;

III - procurador: é aquele, em sentido genérico, que representa outro, mediante autorização escrita do representado;

Art. 10. Os documentos provenientes dos processos serão emitidos em nome do requerente.

Art. 11. A Licença será emitida automaticamente após o preenchimento do formulário pelo requerente.

§1º. Nos casos em que a Licença temporária para realização de eventos não for emitida automaticamente, o processo será tramitado para a área de triagem para as devidas análises da solicitação, podendo o processo ser deferido ou indeferido, de acordo com a análise técnica a ser realizada.

§2º. Em caso de necessidade de quitação de arrecadação, esta será enviada ao solicitante após a análise do processo eletrônico.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Aprova Digital e com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os processos iniciados em meio físico serão analisados seguindo-se a ordem de precedência pela qual foram protocoladas e serão finalizados fisicamente.

Art. 13. O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SEI nº 13.

Art. 14. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos, quando necessário, deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela

demanda.

Art. 15. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à Internet.

Art. 16. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter a assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 129/2021, aprovada pelo Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021

Parágrafo único. A assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, é obtida através do processo de certificação do usuário.

Art. 17. Os documentos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º Os documentos e os instrumentos técnicos deverão ser instruídos em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º Nos casos excepcionais em que houver necessidade de conferência documental, cuja juntada de documentos e/ou informações estiver em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações e reanálise.

§5º No caso de interrupção da tramitação do processo por um período superior a 30 (trinta) dias, por parte do Requerente, o mesmo será automaticamente indeferido. E o trâmite deverá ser reiniciado por novo protocolo, devendo atender a legislação vigente e apresentar documentos e assinaturas atualizados.

§6º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 18. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 19. Toda a movimentação gerada nos sistemas Aprova Digital e Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único. Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Art. 20. Caso seja constatada alguma irregularidade nos processos analisados, seja por amostragem ou oriundos de fiscalização no âmbito da SAMA, serão realizados os encaminhamentos necessários através do processo SEI de **Serviços Públicos - Eventos Temporários** vinculado.

Parágrafo único: Havendo a necessidade de cancelamento da licença emitida, esta ação deverá ser realizada no processo que motivou a emissão da referida licença, através de ofício com o embasamento legal do cancelamento.

Art. 21. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas as demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Fabio João Jovita**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSO DECLARATÓRIO SERVIÇOS PÚBLICOS - EVENTOS TEMPORÁRIOS**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos **Serviços Públicos - Eventos Temporários**.

### **Quais são as unidades gestoras dos processos?**

A unidade gestora dos processos **Serviços Públicos - Eventos Temporários** é a Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.UCP).

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Serviços Públicos - Eventos Temporários** para ser autuado requer o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto nas instruções normativas que regulamentam este serviço realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser realizados os procedimentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação será composto pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 25.361, de 19 de agosto de 2015, que estabelece preço público para uso e ocupação do espaço público, calculado em função da área ocupada e do tempo de uso do bem público pelo contribuinte.

Lei Complementar nº 407, de 17 de março de 2014, que estabelece normas para a realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville;

Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Portaria SAMA, que estabelece exigências de acessibilidade, como condicionante na emissão de licenças para realização de eventos e/ou feiras temporárias de vendas de produtos e mercadorias a varejo, em cumprimento ao instituído pela Lei Federal nº 13.146/2015.

### **Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto\_Eventos Temporários

Anexo III - Mapa de Documentos\_Eventos Temporários

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Eventos Temporários

**Anexo II**

## Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação	Sistema Aprova ou SAMA.UCP.ATR (quando o evento for em logradouro público)
Sistema Aprova ou SAMA.UCP.ATR (quando o evento for em logradouro público)	Sistema aprova: Gera Licença para realização de evento. SAMA.UCP.ATR: Analisa a solicitação, gera boleto (caso necessário), e registra documento gerados no Aprova, e encaminha para deferimento e/ou indeferimento ao cidadão	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Toma conhecimento	*

**Anexo III**

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Licença de Eventos	É o documento que autoriza o cidadão a realizar o evento temporário
Ofício	É o documento que contém as informações relativas à análise realizada (pendência de documentos e/ou cancelamento da licença)

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0012866550.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013284607** e o código CRC **A791DBC4**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0013201163/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 09 de junho de 2022.

### **RESOLUÇÃO n.º 18/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A lei Municipal n. 3.725/1988 que traz como competência deste conselho, em seu inciso IV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação dos programas e serviços a que se referem os parágrafos do art. 4º, desta lei, bem como a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento ou a subscrição de convênios; assim como compete também a este conselho VII - definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Após deliberação em Reunião Ordinária de 09/06/2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de duas diárias em período integral e passagem aérea utilizando o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA para os seguintes conselheiros de direito, Robson Richard Duvoisin e Luiz Eduardo Polizel Morante, para realização de visita técnica ao município de Porto Alegre RS, em data a combinar, a fim de tomarem conhecimento dos Editais de Chancela que são realizados pelo CMDCA de Porto Alegre,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eunice Butzke Deckmann**

**Presidente do CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013201163** e o código CRC **90A7159A**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013266611/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266611** e o código CRC **C183A2DD**.

**TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013270662/2022 - PGM.GAB****DECISÃO**

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0013075321, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.159888-0, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, e R\$ 133,18 (cento e trinta e três reais e dezoito centavos), a título de danos materiais, totalizando o montante de R\$ 4.133,18 (quatro mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos) a ser pago em favor de Vania Lucia Ferreira Brito.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

**Rejane Gambin**

**Prefeita do Município de Joinville em exercício**

(Termo de Transmissão de Posse SEI n. 0013150491)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270662** e o código CRC **D54CA6B2**.

## TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013260828/2022 - PGM.GAB

### DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012973776, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.123156-1, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, e R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais), a título de danos materiais. totalizando um montante de R\$ 6.029,00 (seis mil vinte e nove reais), a ser pago em favor de Matheus Karpen Alves.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

**Rejane Gambin**

**Prefeita do Município de Joinville em exercício**

(Termo de Transmissão de Posse SEI n. 0013150491)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013260828** e o código CRC **DFF46FAD**.